



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 126/2024.

Monte Carlo, 07 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para
encaminhar projeto de LEI Nº 24/2024

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para
reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e
apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.071,92 (seiscentos e oitenta e dois mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 94 - 4.4.90.00.00.00.00.1.700.7000.00368
Valor: R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 94 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.00368
Valor: R\$ 7.168,92 (sete mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.005 – Aquisição de Veículos Maquinas e Implementos - Infraestrutura
Elemento de Despesa 95 - 4.4.90.00.00.00.00.1.700.7000.0000
Valor: R\$ 174.903,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e três reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 94 - 4.4.90.00.00.00.00.1.700.7000.0000
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 94 - 4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.0000
Valor: R\$ 2.168,92 (dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 93 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 07 de maio de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.071,92 (seiscentos e oitenta e dois mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para pavimentação asfáltica sobre chão natural com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios na rua Joaquim Côrrea de Melo, Convenio Caixa. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

	MINISTERIO DAS CIDADES
	TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA: 030990/2021

OBJETO: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: O recurso destina-se a auxiliar o Município de Monte Carlo no empreendimento de obras de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município executando projetos de pavimentação asfáltica, melhorando a trafegabilidade e aumentando a segurança na via.
--

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: O programa vem de encontro com as necessidades do município , pois este depende muito de recursos para infraestrutura. No que diz respeito ao financeiro, basicamente o município não tem condições de custear ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura urbana. Sendo esta entidade cumpre com normas e diretrizes deste programa.

PÚBLICO ALVO: Atenderá diretamente e indiretamente a população estimada pelo IBGE de 9906 pessoas residentes no município

PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A implantação do projeto acima descrito resultará em melhorias na qualidade de vida para a população seja reduzindo os impactos na saúde pública causados pelo excesso de poeira, ou no deslocamento dos trabalhadores sazonais em períodos chuvosos quando há excesso de lama, além de resultar na otimização da aplicação dos recursos públicos que poderão ser alocados em áreas prioritárias como saúde e assistência social.

RESULTADOS ESPERADOS: As melhorias solicitadas são necessárias para proporcionar aos seus usuários (motoristas e pedestres), as ideais condições de transitar com liberdade, dignidade e segurança contribuindo significativamente na reabilitação e requalificação urbana da cidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 524.218.211-34	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada do Ministérios Bloco E.			CEP DO RESPONSÁVEL: 70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 95.996.104/0001-04					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MONTE CARLO					
Endereço Jurídico do Proponente: RODOVIA SC - 452 KM 24, 1551, EDIF: PREFEITURA;					
Cidade: MONTE CARLO	UF: SC	Código Município: 5561	CEP: 89618000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4935460194
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1791-4	Conta Corrente: 0066470924		
CPF do Responsável: 951.900.829-20	Nome do Responsável: SONIA SALETE VEDOVATTO				
Endereço do Responsável: RUA ROBERTO DICK, 03, CASA - CENTRO				CEP do Responsável: 89618000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 674.903,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 674,90	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 674.228,10
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 674,90	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/11/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/11/2024	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 607.769,29
Início Previsto: 23/11/2021	Término Previsto: 22/11/2024	Valor Global:	R\$ 674.903,00
UF: SC	Município: 5561 - MONTE CARLO	CEP:	89618-000
Endereço: Rod. Sc 452 Km 24			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo			
Quantidade: 1.0 m2	Valor: R\$ 607.769,29	Início Previsto: 23/11/2021	Término Previsto: 22/11/2024

Meta nº: 2

Especificação: Sobre saldo devolução.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 67.133,71
Início Previsto: 21/06/2023	Término Previsto: 21/06/2023	Valor Global:	R\$ 674.903,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Devolução sobre recurso.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 67.133,71	Início Previsto: 21/06/2023	Término Previsto: 21/06/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 607.094,39
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 607.094,39	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 67.133,71
DESCRIÇÃO: Sobre saldo devolução.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 67.133,71	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE MONTE CARLO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 674,90
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 674,90	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica e qualificação das vias urbanas no Município de Monte Carlo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rod. Sc 452 Km 24				
CEP: 89618-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 5561 - MONTE CARLO		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 607.769,29	V.TOTAL: R\$ 607.769,29
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Devolução sobra de recurso.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 444041	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rod. Sc 452 Km 24				
CEP: 89618-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 5561 - MONTE CARLO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 67.133,71	V.TOTAL: R\$ 67.133,71
OBSERVAÇÃO: devolução sobre recurso.				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
444041	R\$ 67.133,71	R\$ 67.133,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 607.769,29	R\$ 607.769,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 674.903,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de capacidade técnica e gerencial-calçadas.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Contrapartida financeira.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

EXTRATO DOU MONTE CARLO 918587.pdf

E-mail comunica contratação ao legislativo.pdf

OF 1209_2021 - PM Monte Carlo - 1078072-06 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

RELATORIO SINTESE.pdf

OF 1079_2021 - PM Monte Carlo - 1078072-06 - Ofício de Seleção.pdf

E-mail comunica Seleção.pdf

CONTRATO DE REPASSE Nº 918587 assinado.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 07/05/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
09.002 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
7 - Infraestrutura	10.000,00
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário	10.000,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000,00
93 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
94 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
Total Entidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Monte Carlo, 07/05/2024


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0